



Revista Tópicos Educacionais

E-ISSN: 2448-0215

revistatopicoseducacionais.ce@ufpe.br

Universidade Federal de Pernambuco

Brasil

Gomes, Carlos Alberto; Rego da Silva, Guilherme; Vilaverde e Silva, Daniela

A gestão da Disciplina numa Escola Portuguesa: As Opiniões dos alunos

Revista Tópicos Educacionais, vol. 23, núm. 1, enero-junio, 2017, pp. 160-178

Universidade Federal de Pernambuco

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=672770874008>

Revista

Tópicos Educacionais

ISSN: 2448-0215 (VERSÃO ON-LINE)

A gestão da Disciplina numa Escola Portuguesa: As Opiniões dos alunos

Internal Regulation and Democracy: the voice of students

Carlos Alberto Gomes
calberto@ie.uminho.pt

Guilherme Rego da Silva
grs@ie.uminho.pt

Daniela Vilaverde e Silva
dsilva@ie.uminho.pt

Investigadores do Centro de Investigação em Educação
do Instituto de Educação da Universidade do Minho,
Docentes do Departamento de Ciências Sociais da Educação
do Instituto de Educação da Universidade do Minho

Resumo: No presente artigo apresentamos e analisamos um conjunto de resultados de investigação referentes a opiniões e posicionamentos de alunos do ensino básico (ensino fundamental no Brasil) de uma escola pública portuguesa, situada numa pequena cidade, em relação à aplicação do regulamento disciplinar. Os alunos expressaram os seus pontos de vista respondendo a um inquérito por questionário aplicado no final do ano letivo de 2013-2014. Numa leitura global, os resultados de investigação apontam para uma imagem de uma escola com um baixo nível de indisciplina, expressando uma conduta declaradamente convergente da maioria dos alunos em relação às normas (direitos e deveres) estabelecidas no referido regulamento. Todavia, uma leitura mais detalhada dos dados permite relativizar ou matizar a aparente harmonia do conjunto mostrando serem ainda assim bastante significativas as situações de clara inobservância das disposições regulamentares.

Palavras-chave: escola, regulamento, autoridade, disciplina, alunos.

Summary: In this article we present and analyze a set of research results concerning the opinions and positions of students of a Portuguese basic school (elementary school in Brazil), located in a small city, regarding the application of the disciplinary regulation. Students expressed their views by responding to a questionnaire survey applied at the end of the 2013-2014 school year. In a global reading, the research results point to an image of a school with a low level of indiscipline, expressing a manifestly convergent behavior of the majority of students in relation to the norms (rights and duties) established in said regulation. Nevertheless, a more detailed reading of the data makes it possible to relativize the apparent harmony of the whole, showing that the situations of clear non-observance of the regulations are still very significant.

Keywords: school, regulation, authority, discipline, students.

Introdução

O presente artigo foi elaborado no âmbito do projeto de investigação intitulado *O Estatuto do Aluno em Ação*, no quadro de um protocolo entre o Gabinete de Interação com a Sociedade do Instituto de Educação da Universidade do Minho, em Braga, Portugal, e uma escola do ensino básico, correspondente, no Brasil, ao ensino fundamental. No artigo apresentamos e analisamos opiniões de alunos sobre a aplicação do regulamento disciplinar da sua escola. O Regulamento é um dispositivo normativo que se destina a regular a conduta dos alunos no espaço escolar, em geral, e na sala de aula, em particular, a partir de um quadro de referência que relaciona e procura equilibrar direitos e deveres (AFONSO, 1991; GOMES, 2013).

A investigação desenvolvida assumiu a forma de um estudo de caso (LÜDKE & ANDRÉ, 1986), com recurso ao inquérito por questionário e à pesquisa documental. Estas opções técnico-metodológicas estão respetivamente relacionadas com a disponibilidade dos investigadores, com o objetivo de recolher as opiniões da totalidade dos alunos da referida escola (QUIVY & CAMPENHOUDT, 1992; FERREIRA, 1986; FODDY, 1996), e com a necessidade de triangular os dados quantitativos com outro tipo de dados, nomeadamente provenientes da análise documental.

O inquérito por questionário foi aplicado no final do ano letivo de 2013-2014, a 384 alunos do 7º, 8º e 9º anos de escolaridade, em formato papel, tendo sido administrado pelos professores em sala de aula, e respondido pelos alunos presentes. Com o inquérito

procurámos recolher a opinião dos alunos em relação a vários aspectos: nível de informação sobre o Estatuto do Aluno, percepções sobre disciplina e indisciplina, medidas disciplinares, e as percepções de justiça na aplicação das referidas medidas. O recurso ao inquérito por questionário permitiu recolher tendências maioritárias da opinião dos alunos presentes na escola. Após a aplicação do inquérito, os dados foram tratados no programa informático *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS). Por sua vez, a análise documental incidiu sobre: 1) as atas das reuniões dos diretores de turma com os encarregados de educação, e, 2) a documentação referente a participações e procedimentos disciplinares que ocorreram ao longo do ano letivo de 2012-2013.

1. A regulação político-normativa da disciplina na escola pública portuguesa: breve enquadramento sociológico

A Lei nº 51/2012 de 5 de setembro, da Assembleia da República, que, para efeitos de regulação educacional recebeu a designação de Estatuto do Aluno e da Ética Escolar é o dispositivo normativo atualmente em vigor para a gestão ou regulação da disciplina nas escolas básicas e secundárias portuguesas. São já vários os documentos politico-normativos que, em diferentes datas e conjunturas políticas - 1977, 2001, 2002, 2012 -, assumiram essa função de regulação normativa, sempre marcada pela presença e afirmação de princípios políticos, ideológicos e éticos. Todavia, na prática, a regulação organizacional da disciplina nas escolas é assegurada pelos respetivos regulamentos internos, com base numa adaptação e contextualização das normas inscritas no Estatuto. Em Portugal, como decerto em muitos outros países, e muito especialmente em regimes políticos autoritários ou totalitários, nem sempre a escola funcionou como se os alunos também tivessem direitos, ainda que legalmente consagrados. O reconhecimento dos direitos dos alunos é um passo muito importante na democratização da instituição escolar, pois entre outros aspectos, atribui ao aluno, numa lógica democrática, o estatuto de cidadão na escola, rompendo, no plano ideológico e normativo, com o tradicional estatuto de inferior hierárquico, ou de participante inferior na organização escolar (ETZIONI, 1974; LIMA, 1988, 1998). Nesta perspetiva faz sentido referir, a título de exemplo, alguns dos direitos atribuídos aos alunos no Estatuto do Aluno em vigor (Lei nº 51/2012), especialmente relevantes para a temática tratada no presente artigo.

(...) ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade educativa (.....), ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral

(...), participar, através dos seus representantes nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respetivo projeto educativo, bem como na elaboração do regulamento interno, apresentar crítica e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração da escola (...) ser informado sobre o regulamento interno da escola (...) participar nas (...) atividades da escola (...) (artigo 7º).

Mas o Estatuto deixa claro que os alunos não têm apenas direitos, mas também deveres. É pois também muito importante e significativo fazer igualmente uma referência detalhada a alguns dos deveres atribuídos aos alunos:

(...) estudar, aplicando-se de forma adequada à sua idade (...), ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares, seguir as orientações dos professores (...), tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa (...), respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente, contribuir para a harmonia da convivência escolar (...), participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola (...), respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos (...) que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos, zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, mobiliário e espaços verdes da escola (...), conhecer e cumprir o estatuto, as normas de funcionamento dos serviços da escola o regulamento interno da mesma (...), não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial, drogas, tabaco e bebidas alcoólicas (...) não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos designadamente telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas nos locais onde decorram aulas (...) exceto quando a utilização de qualquer dos meios (...) seja expressamente autorizada pelo professor (...), não captar sons ou imagens, de atividades letivas e não letivas sem autorização prévia dos professores (...), não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente via internet (...) sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola (artigo 10º).

Pressupõe-se que o bom funcionamento da escola, em todas as suas dimensões, depende, em grande medida, do cumprimento dos deveres por parte dos alunos. Pressupõe-se também que a escola é um contexto de socialização, lugar de transmissão e aprendizagem de valores que dão sentido às regras estabelecidas. (DURKHEIM, 1984). A leitura do Estatuto permite identificar os valores que servem de referência para a definição das regras a observar e a respeitar pelos alunos, na escola, em geral, e na sala de aula, em particular. Esses valores podem ser divididos em duas categorias principais: valores civilizacionais, cívicos e sociais, como o respeito pela escola enquanto instituição social, a igualdade de oportunidades, a recusa de práticas de discriminação social, o respeito pelo bem-estar e direitos dos outros, a preservação da saúde, a recusa da

violência, a moderação, a responsabilidade; e valores organizacionais e atitudinais, como, por exemplo, o respeito pelas normas e regras de funcionamento da escola, o respeito pelo trabalho que se desenvolve na sala de aula, o empenho e o compromisso com o estudo e a aprendizagem, a assiduidade e a pontualidade, o respeito pela autoridade dos professores, o respeito pelo património da escola, a participação nas atividades escolares e educativas.

Tomando como referência os valores civilizacionais, sociais e educacionais expressos no Estatuto do Aluno, o Conselho Geral (órgão de direção estratégica no qual estão representados professores, alunos, funcionários, encarregados de educação e outros membros da comunidade educativa) elabora um regulamento interno, no qual estabelece um conjunto de regras tendentes a garantir o bom funcionamento da escola, em todas as suas dimensões. É muito importante sublinhar este modo específico de definição de regras no espaço escolar: as regras operacionalizam valores, e, também, os principais objetivos da instituição escolar. Não são, pois, resultado de decisões arbitrárias e avulsas. Na escola todas as regras se justificam, ou devem justificar-se, pela função que cumprem de defesa ou proteção de determinado valor, ideal, ou objetivo educativo e/ou pedagógico. Assim, por exemplo, a regra que no regulamento interno proíbe a utilização não autorizada de dispositivos tecnológicos (vulgo celular) visa proteger direitos, valores e objetivos muito importantes ao nível do funcionamento do processo ensino/aprendizagem e do exercício da profissão docente.

Procurando evitar divisões ideológicas no interior da comunidade educativa o Estatuto do Aluno propõe uma definição muito simples, direta e operacional do conceito de indisciplina: esta consiste, para fins práticos, numa qualquer conduta contrária às normas estabelecidas no artigo 10º (deveres do aluno). O pressuposto filosófico da existência de um regime disciplinar na escola é o de que obviamente não vivemos num paraíso, *local* onde não são precisas normas e regras para que tudo funcione bem... O pressuposto sociológico é o de que vivemos em sociedades muito complexas – nas estruturas sociais e nas culturas – nas quais será ilusório esperar a aceitação consensual e o cumprimento generalizado, garantido e sistemático das referidas normas e regras. Portanto, na escola, a ausência de um dispositivo disciplinar que permita reagir face a condutas desviantes em relação às normas e regras estabelecidas, significaria, na prática, a criação de uma situação na qual se tornaria muito difícil educar e ensinar. Por essa razão o Estatuto do aluno, e em consequência, os regulamentos disciplinares das escolas básicas e secundárias portuguesas, enquanto normas de caráter legal que visam instaurar uma

ordem (democrática) legítima na escola (WEBER, 2001), estabelecem um conjunto de medidas disciplinares, de dois tipos: no artigo 26º, as medidas disciplinares corretivas, de caráter pedagógico e preventivo, que incluem: a advertência; a ordem de saída da sala de aula e/ou outros locais onde se desenvolva o trabalho escola; a realização de tarefas e atividades de integração na escola; o condicionamento do acesso a certos espaços escolares; a mudança de turma; no artigo 28º, as medidas disciplinares sancionatórias, de caráter punitivo, que incluem: a repreensão registada; a suspensão até 3 dias úteis; a suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis; a transferência de escola; a expulsão da escola.

2. Apresentação e Análise de Resultados da Investigação

2.1. Os alunos: caracterização etária e social

Os alunos respondentes têm idades que variam entre os 12 e os 17 anos. A média de idades é de 13,79 anos, sendo 14 anos a idade mais frequente, correspondendo a 119 alunos, 32,2% dos respondentes. O segundo grupo mais numeroso corresponde aos 13 anos, com 93 alunos, 25,1% dos respondentes. Na distribuição de género temos uma percentagem de 53,24% (197 indivíduos) para o género feminino, e de 46,76% (172 indivíduos) para o masculino. As meninas concentram-se nos valores centrais da idade (13 e 14 anos). A maior parte das mães dos alunos desenvolvem atividades profissionais típicas das chamadas classes trabalhadoras ou populares: há quatro profissões (ou situações no mercado de trabalho, se tivermos em consideração o caso das mães desempregadas) que, pela sua frequência, se destacam claramente das outras: as domésticas (81, %), as empregadas têxteis (47), as costureiras (46) e as desempregadas (43). As quatro somadas perfazem a percentagem de 57,2%, ou seja, mais de metade das profissões indicadas pelos inquiridos. Um total de 23 alunos (6,1%) não respondeu a esta questão. Os pais, por seu lado, apresentam um leque mais diversificado de profissões, não sendo, contudo, muito diferentes, do ponto de vista do estatuto social: temos 69 (18%) dos registo de profissão como “construção civil”, 15 (3,9%) como “operário” e 24 (6,3%) respostas como “desempregado”. São de assinalar também as não respostas no caso da profissão da mãe (15) e no caso da profissão do pai (21). É possível que alguns alunos não saibam indicar a situação profissional dos pais, ou não o desejem fazer. Os dados recolhidos mostram de forma aliás congruente com o indicador profissões que é baixo ou médio-baixo o nível geral de instrução das mães. Somando percentagens, resulta que

quase 74% das mães não ultrapassam o 3º ciclo do ensino básico. E o mesmo se passa com os pais, que apresentando um nível de instrução baixo ou médio baixo, de fato acaba por ser inferior ao das mães, pois quase 85% dos pais não ultrapassam o 3º ciclo. Também é de destacar a menor presença dos pais no ensino superior e no ensino secundário.

Finalmente, agrupámos e diferenciámos os alunos segundo os níveis de instrução dos pais, procedendo do seguinte modo: quando o nível de instrução do pai e da mãe era igual ou próximo, a classificação estava facilitada; quando os respetivos níveis eram muito diferentes, considerou-se o nível de instrução mais elevado como o nível representativo do capital escolar/cultural da família. Assim, de um total de 384 questionários foi possível classificar o nível de instrução da família em 358 casos: 5,9% dos alunos pertencem a famílias com nível de instrução alto (licenciatura e mais), 20,1%, pertencem a famílias com nível de instrução médio (do 9º ao 12º ano), e 74% (ou seja, a larga maioria dos alunos) pertencem a famílias com baixo nível de instrução.

Quadro 1 - Níveis de Instrução dos Pais

	Frequência	Percentagem
Alto	21	5,9
Médio	72	20,1
Baixo	265	74,0
Total	358	100,0
Não Respostas	26	
Total	384	

2.2. Resultados de Investigação: as Opiniões dos Alunos

2.2.1. Sim, nós cumprimos o Regulamento!

Qualificamos como conformidade institucional o conjunto de “respostas” que se traduzem em discursos, decisões e ações consistentes com as regras, as normas, os valores e sistemas de crenças dominantes no ambiente institucional (SÁ, 2011, p.182).

Quadro 2 – Cumprimento das normas regulamentares

	Nunca		Raramente		Às vezes		Frequentemente		Sempre	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
1. Sou assíduo e pontual	3	0,8%	3	0,8%	10	2,7%	85	23,0%	269	72,7%
2. Sigo as instruções dos professores	3	0,8%	4	1,1%	52	14,0%	164	44,2%	148	39,9%
3. Trato com respeito qualquer membro da comunidade educativa	1	0,3%	3	0,8%	9	2,4%	86	23,2%	272	73,3%
4. Respeito a autoridade e as instruções dos professores	0	0,0%	6	1,7%	15	4,1%	109	30,0%	233	64,2%
5. Participo nas atividades educativas e formativas desenvolvidas na escola	4	1,1%	18	4,9%	111	29,9%	147	39,6%	91	24,5%
6. Respeito a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa	4	1,1%	3	0,8%	20	5,4%	94	25,3%	250	67,4%
7. Zelo pela preservação conservação e asseio das instalações	4	1,1%	5	1,4%	33	9,0%	145	39,6%	179	48,9%
8. Conheço e cumpre o regulamento	10	2,8%	16	4,4%	72	19,9%	137	38,0%	126	34,9%
9. Não possuo nem consumo substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas	97	26,2%	9	2,4%	10	2,7%	11	3,0%	243	65,7%

10. Não transporto materiais que possam causar danos físicos e psicológicos	107	28,9%	5	1,4%	6	1,6%	7	1,9%	245	66,2%
11. Não utilizo, sem autorização, equipamentos tecnológicos na sala de aula e outros espaços educativos	83	22,4%	5	1,3%	23	6,2%	47	12,7%	213	57,4%
12. Não capto sons ou imagens de atividades letivas e não letivas sem autorização da escola	87	23,6%	14	3,8%	16	4,3%	35	9,5%	217	58,8%
13. Não difundo na escola ou fora dela via internet sons ou imagens, sem a respetiva autorização	94	25,3%	10	2,7%	23	6,2%	32	8,6%	212	57,1%

Na sua maioria os alunos afirmam cumprir “sempre” as normas estabelecidas no regulamento interno e, em particular, as normas relativas à conduta na sala de aula, como são, por exemplo, a assiduidade e pontualidade (72,7%), o respeito pela autoridade e pelas instruções dos professores (64,2%), a proibição da utilização não autorizada de equipamentos tecnológicos (57,4%), a não captação de sons ou imagens de atividades letivas e não letivas sem autorização da escola (58,8%), a não difusão na escola ou fora dela, via internet, de sons ou imagens, sem a respetiva autorização (57,2%). É importante notar que o nível de cumprimento pode ser considerado ainda mais elevado se somarmos os valores percentuais respeitantes aos itens “sempre” e “frequentemente”. Todavia, este quadro de elevada conformidade organizacional pode ser relativizado se dermos atenção aos cerca de 30% dos alunos que declaram não conhecer e/ou não cumprir o regulamento, resultado que ajuda a explicar que 83 alunos (22,4%) declarem não respeitar sistematicamente a norma proibitiva da utilização abusiva de equipamentos tecnológicos (celulares, etc.) na sala de aula, que 117 alunos (31,7%) reconheçam que costumam captar, abusivamente, sempre ou às vezes, sons e imagens de atividades letivas e não letivas, e que 127 alunos (34,2%) declarem que não costumam respeitar a norma

proibitiva da difusão, na escola ou fora dela, via internet, de sons ou imagens. Estes resultados mostram que há na escola investigada um significativo número de alunos que recusam ceder numa área de grande valor ou significado para muitos jovens (e não só...), reservando, para si próprios, o “direito” à distração tecnológica na sala de aula, fenômeno aliás generalizado, e que, por isso mesmo, se tem tornado um dos principais focos de tensão conflitual nas escolas.

2.2.2. E por isso, na nossa escola, na sua maioria as turmas são disciplinadas

Quadro 3 – Nível de (in)Disciplina das Turmas

	Nº	%
Nada indisciplinada	43	11,7
Pouco indisciplinada	278	75,5
Muito indisciplinada	47	12,8
Total	368	100,0
Não respostas	16	
Total	384	

Uma vez que a larga maioria dos alunos declara cumprir sempre ou frequentemente as normas inscritas no regulamento disciplinar então não surpreende que se vejam a si próprios, e de forma geral, ou global, como integrando turmas com elevados níveis de disciplina. É a percepção de 75,5% dos alunos desta escola.

Quadro 4 – Aplicação de Medidas Disciplinares

Medidas Disciplinares	Nº de Alunos
Atividades de integração escolar (4 dias)	2
Atividades de integração escolar (5 dias)	1
Atividades de integração escolar (6 dias)	1
Atividades de integração escolar (1 semana)	1
Atividades de integração escolar (3 semanas)	1
Suspensão com atividades de integração (1 dia)	2
Suspensão com atividades de integração (5 dias)	1
Suspensão da escola (1 dia)	9
Suspensão da escola (2 dias)	4
Suspensão da escola (3 dias)	1

Suspensão da escola (4 dias)	1
Suspensão da escola (5 dias)	6
Suspensão da escola (10 dias)	1
Repreensão registada	3
Transferência de escola	1

O quadro 4 apresenta informação proveniente da análise documental. Da leitura das atas ressalta a boa organização dos processos disciplinares, o cuidado e a precisão burocrática e, ao mesmo tempo, a cuidadosa escolha das palavras e das expressões, tanto a nível processual, como pedagógico. O perfeccionismo da documentação, a forma cuidadosa da linguagem, as sucessivas reuniões e todo o pormenor descritivo, tornam mais evidente o quanto trabalhoso e desgastante para a escola é o procedimento disciplinar, mas também a importância que a escola atribui à gestão disciplinar. Tal como aconteceu com as atas das reuniões dos diretores de turma, consultámos toda a documentação de processos disciplinares referente ao ano letivo de 2012-2013, que foi produzida neste agrupamento de escolas, registando-se um total de 36 processos disciplinares. Na sua maioria, as penalizações referem-se a dias de suspensão da escola (até um máximo de 10 dias). Em número mais reduzido está a atribuição de alguns dias de atividades de integração na escola, também designado como trabalho comunitário (em geral até ao máximo de uma semana, mas havendo um caso de três semanas). Na maior parte das situações, esse trabalho consiste em auxiliar nas tarefas de limpeza da escola (jardins, cozinha, banheiros), e no apoio aos alunos com necessidades educativas especiais (especialmente na cantina). Também temos a forma combinada, na qual dias de suspensão correspondem a tempos de atividades de integração escolar. Como medida mais ténue temos a repreensão registada, que é também aplicada em algumas situações. O quadro mostra o tipo de medidas disciplinares aplicadas e o número de alunos por elas visados refletindo a já referida tendência para uma baixa disruptão disciplinar na escola objeto de investigação. Com efeito, a medida disciplinar corretiva realização de *atividades de integração na escola* foi aplicada a apenas seis alunos, e as medidas disciplinares sancionatórias, repreensão registada, suspensão da escola e transferência de escola, foram aplicadas a um total de apenas 29 alunos, com a seguinte distribuição: repreensão registada, 3 alunos; suspensão de escola, 25 alunos; transferência de escola, 1 aluno.

2.2.3. Mas, apesar da indisciplina de alguns alunos, as medidas disciplinares não nos parecem muito severas

Embora deva haver autoridade, não deve ser puramente institucional e estar fundada no autoritarismo. Num mundo em que os pontos de referência se tornaram confusos, o argumento da autoridade já não é aceite nem faz lei. O caminho que se impõe é o do diálogo e da escuta (LIPOVETSKY & SERROY 2010. p. 194).

Quadro 5 – Medidas disciplinares aplicadas

	Sim	Não
Ordem de saída da sala de aula	72	32
Advertência	37	67
Realização de tarefas e atividades de integração na escola e na comunidade	9	95
Condicionamento de acesso a certos espaços escolares	9	95
Mudança de turma	2	102

A ordem de saída da sala de aula e a advertência (medidas não sancionatórias) são, de longe, as medidas mais aplicadas na escola, não sendo praticamente aplicadas medidas sancionatórias, correspondentes a faltas disciplinares mais graves, como, por exemplo, o condicionamento de acesso a certos espaços escolares, ou a mudança de turma. Também é de notar e sublinhar o reduzido número de alunos que declarou ter sido condenado, por assim dizer, à realização de tarefas e atividades de integração na escola e/ou na comunidade. Não obstante, é interessante notar que uma significativa percentagem de alunos (37,4%) considerou serem muito severas as medidas disciplinares aplicadas pela escola.

Quadro 6 – Grau de severidade das medidas disciplinares

	Nº	%
Nada severas	21	5,9
Pouco severas	202	56,7
Muito severas	133	37,4
Total	356	100
Não respostas	28	
Total	384	

A maioria dos alunos (56,7%) considerou as medidas disciplinares como pouco severas. Mas não deixa de ser bastante significativa a percentagem de alunos (37,4%) que não partilham a opinião maioritária.

2.2.4. E, não sendo severas, parecem-nos medidas justas

Quadro 7 – Perceção sobre o grau de justiça das medidas disciplinares

	Nº	%
Sim	63	60,6
Não	41	39,4
Total	104	100
Não respostas	280	
Inquiridos	384	

O quadro 7 mostra que dos 384 alunos inquiridos, apenas 104 (27%) responderam à questão sobre o grau de justiça das medidas aplicadas pelos professores no ano letivo em causa. Deste subgrupo de 104 alunos, 63, ou seja, 60,6% consideraram que foi justa a sanção disciplinar de que foram alvo e 41 (39.4%) manifestaram opinião contrária.

2.2.5. E ainda seria melhor se a escola tivesse em conta a nossa opinião e aplicasse os nossos próprios critérios de justiça...

A propósito dos critérios que na visão e valores dos alunos a escola deveria aplicar para responder a condutas disruptivas, é importante distinguir duas dimensões de análise: a primeira, relativa a condutas disruptivas, por vezes violentas, entre alunos; a segunda, relativa a condutas disruptivas, por vezes violentas dos alunos contra os professores. Incluímos nas primeiras, condutas ou práticas, como, por exemplo, agredir os colegas; ameaçar os colegas; incluímos nas segundas, condutas, ou práticas como, por exemplo, agredir o professor física ou verbalmente.

Quadro 8 – Adequação entre Condutas Disruptivas e Medidas Disciplinares, na visão dos Alunos

	Chamar atenção ao aluno	Ordem de saída da sala	Tarefas de integração escolar	Condicionar acesso aos espaços escolares	Mudança de turma	Mudança de escola
Agredir os colegas	74 20%	68 19%	121 33%	16 4%	28 8%	58 16%
Ameaçar os colegas	129 35,3%	49 13,4 %	89 24,3%	12 3%	44 12%	42 12%
Sair da sala sem autorização do professor	138 37,9%	82 22,4 %	111 30,4%	20 5,5%	9 2,4%	5 1,4%
Não obedecer à ordem do professor	112 30,6%	207 56,7 %	31 8,4%	6 1,6%	8 2,2%	2 0,5%
Falar sem autorização do professor na sala	302 82,8%	48 13,2 %	6 1,6%	2 0,5%	5 1,4%	2 0,5%
Usar telemóvel na sala	254 69,5%	86 23,5 %	20 5,5%	6 1,6%	3 0,8%	1 0,3%
Chegar atrasado	344 94,2%	14 3,8%	4 1%	1 0,3%	5 1,4%	1 0,3%
Dizer palavrões na sala	131 35,9%	199 54,5 %	27 74%	6 1,6%	2 0,5%	3 0,8%
Agredir o professor verbalmente	26 71,2%	85 23,2 %	70 19,2%	33 9%	26 7,1%	117 32%
Agredir o professor fisicamente	17 4,7%	24 6,6%	47 12,9%	21 5,8%	13 3,6%	239 65,5%
Desrespeitar os professores	63 17,2%	153 42%	66 18%	33 9%	21 5,8%	28 7,7%
Desrespeitar os colegas	135 37%	89 24,4 %	50 13,7%	20 5,5%	54 14,7%	19 5,2%

Assim, a título de exemplo no que se refere aos alunos vale a pena sublinhar que face à conduta *agredir colegas* ou pares, em 365 respostas, a maioria dos alunos (307, 84%) propõe a aplicação de medidas disciplinares corretivas (art.^º 26 do Estatuto do Aluno), como sejam, chamar a atenção ao aluno (*advertência*), *ordem de saída da sala de aula*, *realização de tarefas de integração na escola ou na comunidade*, *condicionamento do acesso a certos espaços escolares*. Apenas 58 alunos, 16% do total de respostas, admite ou propõe, a aplicação da medida disciplinar sancionatória transferência de escola (art.^º 28 do Estatuto do Aluno). Entre pares, portanto, a atitude, por razões talvez sociologicamente mais compreensíveis, é maioritariamente benevolente. Mas esta aparente benevolência ou relativização de condutas desviantes também se regista, no posicionamento de um significativo número de alunos em relação a atitudes ou condutas claramente desrespeitadoras da autoridade dos professores, como, por exemplo, nos casos limite da agressão verbal ou física, de forma aliás algo contraditória com o posicionamento maioritariamente assumido em relação ao cumprimento das normas estabelecidas no regulamento interno (ver Quadro 2). Assim, num total de 357 respostas, face a situações em que professores são agredidos verbalmente a maior parte dos alunos (240; 67%) propõe a aplicação de medidas disciplinares corretivas, ao passo que apenas 117 alunos (33%) propôs a aplicação da medida disciplinar sancionatória *transferência de escola*. Admitindo a maior gravidade das situações de agressão física, num total de 361 respostas, a maior parte dos alunos (239; 66%) propôs a aplicação da medida disciplinar sancionatória *transferência de escola*, tendo 122 alunos (34%) proposto a aplicação de medidas disciplinares corretivas. Esta *nuance* nas respostas dos alunos não surpreende dado que a agressão física é social e culturalmente considerada um fenómeno integrável no conceito de violência ilegítima, com implicações judiciais-legais conhecidas.

Vale a pena ainda chamar a atenção nesta análise do Quadro 8, para dois pontos muito significativos. O primeiro, para a importância que boa parte dos alunos parece dar à medida corretiva *realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade* (art.^º 26 do EA). A referida medida é proposta num total de 365 respostas por 121 alunos (33%) alunos no item *agredir os colegas*; num total de 365 respostas, por 111 alunos (30%), no item *sair da sala sem autorização do professor*; em 357 respostas por 70 alunos (20%), no item *agredir o professor verbalmente*. E também no claro apelo à “compreensão” dos professores face a determinados tipos de situações “mais leves”,

segundo os alunos: assim no item *usar o telemóvel na sala, em 370 respostas, 254 alunos (69%) solicitam encarecidamente a máxima compreensão do professor... e o mesmo fazem os atrasados, pois no item chegar atrasado*, os resultados mostram que em 369 respostas, 344 alunos (93%) também esperam que o professor não vá além de uma (mais uma!) chamada de atenção...

Conclusões

O conjunto dos resultados de investigação parecem apontar para uma conclusão principal: estamos perante uma escola em que pelo menos no ano letivo objeto da investigação, foi vista pelos seus alunos como uma escola globalmente pacífica, ou seja, uma escola caracterizada por um baixo nível de disruptão ou indisciplina. É importante sublinhar, uma vez mais, que esta representação, fortemente convergente, foi evidenciada pela clara maioria dos alunos respondentes. Respondendo às questões colocadas no inquérito questionário, de forma individual e personalizada, e em contexto de aula, como acima dissemos, cada aluno pode, em consciência, registar a sua própria representação relativamente à sua atitude e posicionamento face aos normativos disciplinares em vigor na sua escola. Este elevado nível de conformidade institucional afirmada, concretizado no regular respeito pelos deveres consignados no regulamento interno da escola, com particular realce para aqueles que afetam diretamente a dinâmica em sala de aula, parece ser corroborado pelos resultados que obtivemos ao nível da pesquisa e análise documental. Com efeito, na escola foram também muito reduzidas as situações que conduziram à aplicação de medidas disciplinares com caráter punitivo (medidas sancionatórias), quer à abertura de processos disciplinares. Julgamos que este resultado de investigação não surpreenderá muito os professores, que na sua experiência quotidiana nas escolas se deparam com dinâmicas muito diferentes do ponto de vista disciplinar. Mas do ponto visa da análise sociológica é desafiante tentar identificar os fatores ou a conjugação de fatores que poderão contribuir para o baixo nível de indisciplina registado na escola objeto de investigação.

É importante, contudo sublinhar que este principal resultado de investigação é de certa forma desafiado por outros resultados que apontam claramente para a sua relativização. Estando disso conscientes, afirmámos acima que nos parecia estarmos em presença de uma escola apenas globalmente ou tendencialmente pacífica, tomando o qualificativo pacífica como indicador de uma elevada convergência da maioria dos alunos

com as normas instituídas, daí resultando, necessária, ou logicamente, um baixo nível de tensão e conflitualidade no espaço escolar, em geral, e na sala de aula, em particular. Com efeito, os referidos resultados mostram que não obstante a aludida tendência geral, são ainda muito significativos os alunos que afirmam claramente uma atitude (e supostamente uma prática) de não respeito ou ambivalência em relação a importantes normas relativas ao funcionamento da escola em geral, e da sala de aula em particular.

De um ponto de vista da análise sociológica, estes dois principais resultados de investigação – elevada conformidade institucional da maioria dos alunos *versus* presença significativa, na mesma escola, de alunos com práticas ambivalentes ou de clara rejeição dos objetivos educacionais e/ou dos meios institucionalizados para os atingir, entre os quais se incluem, logicamente, as normas regulamentares instituídas – sugere a seguinte questão geral: que fatores ou conjugação de fatores poderão estar por detrás das referidas dinâmicas interativas?

Arrisquemos, pois, algumas hipóteses explicativas:

a) Elevada conformidade institucional da maior parte dos alunos:

Presença na escola objeto de investigação, situada num meio semirrural, de um significativo número de alunos cuja cultura de base os leva a não questionar a autoridade e a legitimidade dos professores, e da escola enquanto instituição social? Desenvolvimento de um trabalho de socialização escolar bem-sucedido por parte da direção da escola? Aplicação de uma estratégia disciplinar não agressiva e autoritária? Aplicação de uma estratégia disciplinar não agressiva e autoritária, logo mais tolerante em relação a comportamentos desviantes dos alunos? Substituição do modelo pedagógico “tradicional” – hierárquico, assimétrico, tendencialmente autoritário – por um modelo pedagógico não assimétrico, promotor de pedagogias ativas e da participação dos alunos?

b) Ambiguidade ou rejeição das normas instituídas por parte de um significativo número de alunos:

Presença na escola objeto de investigação de alunos integrados em culturas ou subculturas de oposição à escola? Presença na escola de alunos com baixos níveis de motivação e função de trajetórias de insucesso ou abandono escolar?

Presença significativa de alunos com diferentes modos de adaptação à escola?

Presença na escola de alunos com noções ou perspetivas divergentes em relação a determinadas normas instituídas, logo protagonizando comportamentos de resistência em relação às referidas normas?

O teste empírico de todas estas hipóteses explicativas exigiria, logicamente, a realização de novas pesquisas, com maior potencial heurístico, tendo em consideração, como acima dissemos, as limitações metodológicas do inquérito por questionário. O caminho a seguir é, portanto, o do recurso à pesquisa qualitativa, privilegiando técnicas de recolha e registo de dados teórica e metodologicamente com ela congruentes, como, por exemplo, a observação direta, a entrevista, a história de vida, o relato oral, por exemplo, não colocando, contudo, de parte as possibilidades de cruzamento, teoricamente controlado, com métodos e técnicas de investigação de cariz quantitativo. (BOGDAN & BIKLEN, 1994, HAGUETTE, 1995, GIDDENS, 1997, AMADO, 2013).

Referências

- AFONSO, Almerindo Janela. **O Processo Disciplinar como Meio de Controlo Social na Sala de Aula.** Universidade do Minho, Instituto de Educação, 1991.
- AMADO, João. **Investigação Qualitativa em Educação.** Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.
- BOGDAN, Robert & BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em Educação. Uma Introdução à teoria e aos Métodos.** Porto. Porto Editora, 1994.
- DURKHEIM, Emile. **Sociologia, Educação e Moral.** Porto: Rés Editora, 1984.
- ETZIONI, Amitai. **Análise Comparativa de Organizações Complexas. Sobre o Poder, o Engajamento e seus Correlatos.** São Paulo: Zahar Editores, 1974.
- FERREIRA, Virgínia. O Inquérito por Questionário na construção de dados sociológicos. In SILVA, Augusto Santos & PINTO, J. Madureira (orgs.). **Metodologia das Ciências Sociais.** Porto: Afrontamento, 1986. pp. 161-193.
- FODDY, William. **Como Perguntar-Teoria e Prática da Construção de Perguntas em Entrevistas e Questionários.** Oeiras: Celta Editora, 1996.
- GIDDENS, Anthony. A Pesquisa em Sociologia: Métodos de Investigação. In GIDDENS, Anthony. **Sociologia.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. pp. 793-824.

GOMES, Carlos Alberto. Estatuto do Aluno, Educação e Democracia: uma perspetiva e algumas interrogações. In **Revista Diversidades**, nº 40, Funchal: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional, Direção Regional da Educação da Madeira, 2013. pp. 23-26.

HAGUETTE, Teresa M. F. **Metodologias Qualitativas na Sociologia**. Petrópolis: Vozes, 1995.

LIMA, Licínio C. **Gestão das Escolas Secundárias. A Participação dos Alunos**. Lisboa: Livros Horizonte. 1988.

LIMA. Licínio C. **A Escola como Organização e a Participação na Organização Escolar**. Braga: Instituto de Educação e Psicologia Universidade do Minho, 1998.

LIPOVETSKY, Gilles & SERROY, Jean. **A Cultura-Mundo, Resposta a uma sociedade Desorientada**. Lisboa, Edições 70, 1994.

LÜDKE, Menga & ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas**. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária, 1986.

QUIVY, Raymond & CAMPENHOUDT, Luc Van. **Manual de Investigação em Ciências Sociais**. Lisboa: Gradiva, 1992.

SÁ, Virgílio. **A Abordagem (Neo)Institucional: Ambiente (s), Processos, Estruturas e Poder**. V. N. Gaia: Fundação Manuel Leão, 2011.

WEBER, Max. **Conceitos Sociológicos Fundamentais**. Lisboa. Edições 70, 2001.

Referências Documentais

PORTUGAL, Ministério da Educação, Lei nº46/86, de 14 de outubro. Lei de Bases do Sistema Educativo.

PORTUGAL, Ministério da Educação, Portaria nº 679/77 de 08 de novembro, Regulamento de Funcionamento dos Conselhos Pedagógicos dos Estabelecimentos do Ensino Preparatório e Secundário.

PORTUGAL, Ministério da Educação, Decreto-Lei nº 270/98, de 01 de setembro.

PORTUGAL, Ministério da Educação, Lei nº30/2002, de 20 de dezembro. Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior.

PORTUGAL, Ministério da Educação, Lei nº 51/2012, de 5 de setembro. Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Recebido em 10 de março de 2017.

Aprovado em 25 de abril de 2017.